



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.035

Página: 01

Data: 24, 08, 18

LEI Nº 764/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no

PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.099.	MANUTENCAO DO PAB - FIXO	
413 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Receita

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 494	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018)

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito